Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 20.800.902/0001-10

Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
CNPJ: 59.281.253/0001-23

28 de fevereiro de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 20.800.902/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração das posições financeiras 5
Demonstração dos resultados dos exercícios e resultados abrangentes 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensurados ao seu valor justo, totalizava R$ 941.579 mil, representando 99,84% do total do patrimônio líquido do Fundo.
A avaliação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foi considerado como principal assunto de auditoria pela complexidade e representatividade dos saldos em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o procedimento de circularização das companhias investidas, análise sobre o valor justo dos investimentos, obtenção e análise das atas, verificação das liquidações financeiras ocorridas no exercício, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 das demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 26 de abril de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

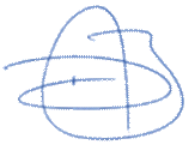

Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 20.800.902/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**1.636**	**0,17%**	**2.759**	**0,21%**
Aplicações em operações compromissadas		**1.636**	**0,17%**	**2.759**	**0,21%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	1.636	0,17%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	-	2.759	0,21%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**941.579**	**99,84%**	**1.309.739**	**99,81%**
Títulos de renda variável		**941.579**	**99,84%**	**1.309.739**	**99,81%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	941.579	99,84%	1.309.739	99,81%
Total do ativo		**943.215**	**100,02%**	**1.312.498**	**100,02%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**157**	**0,02%**	**242**	**0,02%**
Taxa de administração	**10**	72	0,01%	94	0,01%
Taxa de gestão	**10**	13	0,00%	16	0,00%
Consultoria e auditoria		72	0,01%	132	0,01%
Total do passivo		**157**	**0,02%**	**242**	**0,02%**
Cotas integralizadas		1.048.816	111,21%	1.048.816	79,92%
Amortização		(1.435.202)	-152,19%	(601.276)	-45,82%
Lucros acumulados		1.329.444	140,97%	864.716	65,90%
Total do patrimônio líquido		**943.058**	**100,00%**	**1.312.256**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**943.215**	**100,02%**	**1.312.498**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 20.800.902/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados dos exercícios e resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		342	195
Letras do Tesouro Nacional		818	125
Notas do Tesouro Nacional		1.063	179
	4	**2.223**	**499**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	46.567	86.827
		46.567	**86.827**
Lucros com títulos de renda variável			
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	382.215	2.347
		382.215	**2.347**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	35.399	106.246
		35.399	**106.246**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração	**10/11**	(1.099)	(1.185)
Taxa de gestão	**10/11**	(192)	(207)
		(1.291)	**(1.392)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**11**	(165)	-
Consultoria e auditoria	**11**	-	(147)
Taxa de custódia	**11**	(162)	(178)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(58)	(51)
		(385)	**(376)**
Resultado do exercício		**464.728**	**194.151**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**464.728**	**194.151**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 20.800.902/0001-10
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**1.048.816**	**(551.409)**	**670.565**	**1.167.972**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(49.867)	-	(49.867)
Lucro líquido do exercício		-	-	194.151	194.151
Em 29 de fevereiro de 2024		**1.048.816**	**(601.276)**	**864.716**	**1.312.256**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(833.926)	-	(833.926)
Lucro líquido do exercício		-	-	464.728	464.728
Em 28 de fevereiro de 2025		**1.048.816**	**(1.435.202)**	**1.329.444**	**943.058**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 20.800.902/0001-10

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(1.121)	(1.170)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(60)	(71)
Pagamento de despesas de consultoria juridica	(165)	-
Pagamento de despesas de gestão	(195)	(205)
Pagamento de taxa de custódia	(162)	(178)
Taxa de fiscalização da CVM	(58)	(51)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.761)**	**(1.675)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(7.333)	(39.307)
Recebimento de excedente de caixa de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	49.867
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	793.106	-
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	46.567	39.307
Caixa líquido das atividades de investimento	**832.340**	**49.867**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(833.925)	(49.867)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(833.925)**	**(49.867)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**2.223**	**499**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.123)**	**(1.176)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**2.759**	**3.935**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.636**	**2.759**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**464.728**	**194.151**
Rendimentos com operações compromissadas	(2.223)	(499)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(46.567)	(39.307)
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(49.867)
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(382.215)	-
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(35.399)	(106.246)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(85)	93
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.761)**	**(1.675)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 20.800.902/0001-10
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Timberland Fund I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 28 de julho de 2014, sob a forma de condomínio fechado tendo iniciado suas atividades em 20 de outubro de 2014. O Fundo possui prazo de duração de doze anos contados da data da primeira integralização de cotas, sendo que o prazo de duração do Fundo poderá ser prorrogado mediante proposta do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento em Valores Mobiliários de emissão de Companhias Alvo e/ou Companhias Investidas, a saber, sociedades que atendam, cumulativamente, os requisitos para receber investimentos pelo Fundo, conforme o estabelecido na Cláusula Quarta do Regulamento, as quais, direta ou indiretamente, desenvolvam e gerenciem portfólios florestais diversificados, o que inclui a compra de terrenos apropriados, atividades de cultivo, gerenciamento e realização de colheitas de florestas plantadas, assim como a produção e a comercialização de produtos de origem florestal no Brasil.

O Fundo é destinado exclusivamente à participação de Investidores Qualificados, assim consideradas as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito definidos nos termos da regulamentação aplicável.

Em função das características do Fundo, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração da carteira e de liquidez, não sendo a Administradora responsável por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo;

e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Investimentos, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo realizar estudos e análises que, conforme a conveniência e oportunidade, e sempre no melhor interesse do Fundo e dos Cotistas, propiciem aos Cotistas o melhor retorno possível, devendo tal processo ser concluído até a data de liquidação do Fundo e de acordo com os termos e condições dispostas no Regulamento;

(iv) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(v) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vi) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da Administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 22 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	1.636	-
Notas do Tesouro Nacional	-	2.759
Total	**1.636**	**2.759**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 2.223 (2024 – R$ 499) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
BTG Pactual Santa Terezinha Holding S.A.	16.138.239	73,33%	-	-	16.138.239	73,33%
Fazenda Corisco Participações S.A.	103.707.465	73,33%	7.333.183	-	111.040.648	73,33%
Timber IX Participações S.A.	274.414.139	73,33%	-	-	274.414.139	73,33%
Timber XI SPE S.A.	45.054.493	73,33%	-	-	45.054.493	73,33%
Timber XII SPE S.A.	372.716.682	73,33%	-	-	372.716.682	73,33%
Timber VII SPE S.A.	319.788.701	73,33%	-	(319.788.701)	-	-

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
BTG Pactual Santa Terezinha Holding S.A.	16.138.239	73,33%	-	-	16.138.239	73,33%
Fazenda Corisco Participações S.A.	102.607.465	73,33%	1.100.000	-	103.707.465	73,33%
Timber IX Participações S.A.	274.414.139	73,33%	-	-	274.414.139	73,33%
Timber XI SPE S.A.	45.054.500	73,33%	-	(7)	45.054.493	73,33%
Timber XII SPE S.A.	334.510.004	73,33%	38.206.678	-	372.716.682	73,33%
Timber VII SPE S.A.	319.788.701	73,33%	-	-	319.788.701	73,33%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado com vendas	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia						
BTG Pactual Santa Terezinha Holding S.A.	95.574	-	-		7.019	102.593
Fazenda Corisco Participações S.A.	114.933	7.333	-		11.627	133.893
Timber IX Participações S.A.	146.626	-	-		55.131	201.757
Timber XI SPE S.A.	24.155	-	-		(3.082)	21.073
Timber XII SPE S.A.	517.560	-	-		(35.296)	482.264
Timber VII SPE S.A.	410.891	-	(793.106)	382.215	-	-
Total	**1.309.739**	**7.333**	**(793.106)**	**382.215**	**35.399**	**941.580**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
BTG Pactual Santa Terezinha Holding S.A.	107.636	-	-	(12.062)	95.574
Fazenda Corisco Participações S.A.	116.826	1.100	-	(2.993)	114.933
Timber IX Participações S.A.	126.779	-	-	19.847	146.626
Timber XI SPE S.A.	24.746	-	-	(591)	24.155
Timber XII SPE S.A.	446.562	38.207	-	32.791	517.560
Timber VII SPE S.A.	341.637	-	-	69.254	410.891
Total	**1.164.186**	**39.307**	**-**	**106.246**	**1.309.739**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

BTG Pactual Santa Terezinha Holding S.A.

A BTG Pactual Santa Terezinha Holding S.A. ("Santa Terezinha") é um veículo de investimento não operacional que tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços administrativos e a gestão e a comercialização de bens próprios.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Santa Terezinha, realizada em 22 de maio de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 12.467, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Santa Terezinha, realizada em 06 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 2.933, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Santa Terezinha, realizada em 06 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 2.934, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

As demonstrações financeiras da BTG Pactual Santa Terezinha Holding S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 11 de abril de 2025, sem modificações.

Fazenda Corisco Participações S.A.

A Fazenda Corisco Participações S.A. (atual denominação da BTG Pactual SCFLOR & São Lourenço Holding S.A.; "Fazenda Corisco") é um veículo de investimento operacional que tem como objeto social a participação societária e realização de investimentos em sociedades de todos os tipos no Brasil e/ou no exterior.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Fazenda Corisco, realizada em 22 de maio de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 2.200, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Fazenda Corisco, realizada em 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 2.200, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em 01 de fevereiro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Fazenda Corisco, foi aprovado o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações. Nesta data, o Fundo subscreveu e integralizou novas 1.100.000 ações pelo montante total de R$ 1.100.

Em 18 de abril de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Fazenda Corisco, foi aprovado o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações. Nesta data, o Fundo subscreveu e integralizou novas 1.100.000 ações pelo montante total de R$ 1.100.

Em 22 de agosto de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Fazenda Corisco, foi aprovado o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações. Nesta data, o Fundo subscreveu e integralizou novas 2.933.333 ações pelo montante total de R$ 2.933.

Em 23 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Fazenda Corisco, foi aprovado o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações. Nesta data, o Fundo subscreveu e integralizou novas 3.299.850 ações pelo montante total de R$ 3.300.

As demonstrações financeiras da Fazenda Corisco Participações S.A. de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 11 de abril de 2025, sem modificações.

Timber IX Participações S.A.

Em 1º de julho de 2014, foi constituída a Timber IX Participações S.A. (“Timber IX”), que tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços administrativos e a gestão e a comercialização de bens próprios, comercialização de produtos florestais e derivados, e a realização de investimentos em ativos florestais e derivados.

Os ativos biológicos da Timber IX foram adquiridos em 12 de junho de 2015, através da incorporação da Timber Princesa SPE S.A., compostos por plantações de Pinus e Eucalipto. Os ativos biológicos da Companhia em 31 de dezembro de 2021 são compostos por plantações de Pinus e Eucalipto que totalizam 5.248.846,49 m³ (5.599.269,75 m³ em 31 de dezembro de 2020) de florestas em formação e 2.337,24 (2.951,08 em 31 de dezembro de 2020) hectares de florestas em pé.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber IX, realizada em 22 de maio de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 12.540, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber IX, realizada em 12 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 44.000, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber IX, realizada em 21 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 5.866, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber IX, realizada em 02 de fevereiro de 2024, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 1.100, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

As demonstrações financeiras da Timber IX Participações S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 11 de abril de 2025, sem modificações.

Timber XI SPE S.A.

Em 12 de julho de 2016, foi constituída a Timber XI SPE S.A. ("Timber XI"), que tem como objeto social: (a) a comercialização de produtos florestais e derivados; (b) a realização de investimentos em ativos florestais e derivados, e; (c) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

Os ativos biológicos da Companhia foram adquiridos em 30 de setembro de 2016, conforme Contrato de Compra e Venda de Floresta em Pé e Arrendamento de Iguaçu Celulose S.A., Imaribo S.A., Reflorestadora Monte Carlo Ltda. e Tangará Florestal S.A., compostos por plantações de Pinus, Eucaliptos. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía 2.535, 46 he (hectares) de florestas formadas, desconsiderando as áreas de preservação permanente e reserva legal que devem ser mantidas para atendimento à legislação ambiental brasileira.
Em 6 de outubro de 2017 a Companhia adquiriu, conforme Contrato de Compra e Venda de Ativos de Celulose Irani S.A., 2.086 hectares compostos por plantações de Pinus e Eucaliptos. Conforme clausula 2.3 do referido contrato, após a auditoria verificou-se que o total real de hectares de área plantada desta aquisição correspondia a 2.537,08 hectares, conforme laudo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber XI, realizada em 12 de dezembro de 2023, foi aprovada o resgate de 7 ações, sem redução de capital, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 2.347, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber XI, realizada em 12 de dezembro de 2023, foi aprovada a distribuição de dividendos, tendo o Fundo recebido o montante de R$ 587, equivalentes ao percentual de participação do mesmo na companhia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo recebeu o montante de R$ 4.033 referente a distribuição de dividendos da companhia. (2023 – R$ 587).

As demonstrações financeiras da Timber XI SPE S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 11 de abril de 2025, sem modificações.

Timber XII SPE S.A.

Em 20 de fevereiro de 2019 foi constituída a Timber XII SPE S.A. ("Timber XII"), que tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços administrativos e a gestão e a comercialização de bens próprios.

Em 25 de julho de 2019, a Timber XII firmou o Acordo de Investimentos e Outras Avenças ("Contrato") com a "Klabin S.A.", adquirindo 65,21% de participação na Sapopema Reflorestadora S.A. por um custo total de aquisição avaliado em R$ 185.000. A Sapopema Reflorestadora S.A. tem como objeto social (i) a exploração comercial, inclusive exportação, armazenamento, transporte e distribuição de madeira e produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes e matérias primas, além de derivados, subprodutos e afins; (ii) a silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento, em terras próprias ou de terceiros, por qualquer modalidade; (iii) a geração e comercialização de bens e prestação de serviços relacionados com o objeto social ou necessários à sua consecução, e (v) a participação societária em sociedades cuja atividade preponderante esteja incluída em quaisquer itens dos itens acima.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber XII, realizada em 22 de maio de 2023, foi aprovado o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações, das quais o Fundo subscreveu e integralizou novas 27.206.667 ações pelo montante total de R$ 27.207.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Timber XII, realizada em 21 de dezembro de 2023, foi aprovado o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações, das quais o Fundo subscreveu e integralizou novas 11.000.011 ações pelo montante total de R$ 11.000.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo recebeu o montante de R$ 42.533 referente a distribuição de dividendos da companhia. (2023 – Não ocorreram distribuições).

As demonstrações financeiras da Timber XII SPE S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 11 de abril de 2025, sem modificações.

Timber VII SPE S.A.

A Timber VII SPE S.A. (anteriormente denominada N.A.S.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.; "Timber VII") tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

Em 21 de janeiro de 2019 a Companhia assinou o Contrato de Compra e Venda para a aquisição de 100% das cotas da Pradaria Agroflorestal Ltda ("Pradaria"). Em 28 de março de 2019, a transação foi concluída sendo todas as condições precedentes atendidas. Desta forma a Companhia passou a possuir 100% de participação na Pradaria. O preço de aquisição integralmente pagos até a data do fechamento totalizou R$ 419.329.

A Pradaria Agroflorestal Ltda., atua na exploração comercial de produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes, máquinas e matérias-primas, o florestamento e o reflorestamento a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

Em 31 de julho de 2024, através de contrato de compra e venda de ações, realizado entre partes não relacionadas, o Fundo vendeu a totalidade das ações detidas da Timber VII pelo montante total de R$ 793.106. O Fundo auferiu um resultado positivo de R$ 382.215 com a transação.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não detinha ações da Timber VII.

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, foi avaliado que o patrimônio líquido das companhias investidas em 31 de dezembro de 2024, reflete o valor justo de cada uma destas, uma vez que correspondem substancialmente aos valores justos dos seus ativos biológicos (principais ativos).

A Administração das companhias investidas entende que todos os critérios postos pelo IFRS 10 e CPC 36 (R3) para seu enquadramento no conceito de uma "entidade de investimento" são atendidos. Por este motivo, apresentam seus portfólios da entidade de investimento ao seu valor justo por meio do resultado de acordo com o IFRS 9 e CPC 48.

Estes ativos biológicos foram avaliados por empresa independente, a Consufor, especializada nos setores da indústria da madeira, papel e celulose, bioenergia, siderurgia, floresta e agronegócio. A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considerou certas estimativas tais como: preço de madeira, taxa de desconto e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial, através de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos.

7. Fatores de riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação das Companhias Investidas. Não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas em razão da observância pelo Administrador e pelo Gestor de quaisquer rotinas e/ou procedimentos de gerenciamento de risco.

Os recursos que constam da Carteira e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Risco de concentração: quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Companhia Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida. Adicionalmente, o Fundo poderá aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Companhia Investida;

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem

resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa;

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Companhias Investidas, os outros ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e/ou do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas;

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos;

Riscos relacionados às Companhias Investidas: embora o Fundo tenha influência significativa no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das Companhias Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos pelo Fundo nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto

ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas;

Riscos relacionados a potenciais Hipóteses de Conflito de Interesse: o Fundo poderá adquirir Valores Mobiliários do Gestor ou de qualquer de suas Partes Relacionadas, o que poderá configurar potencial situação de conflito de interesses. Adicionalmente, o Consultor Especializado poderá ser contratado pelas Companhias Investidas, para prestação de serviços de manutenção de Florestas, hipótese em que poderá ser configurada potencial situação de conflito de interesses;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas;

Amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos: o Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nessas hipóteses os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, nos termos do Regulamento, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Comprometido, pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

Risco do setor alvo: as Companhias Investidas são sociedades que, direta ou indiretamente, desenvolvem e gerenciam portfólios florestais diversificados, adquirindo terrenos apropriados e cultivando, gerenciando e realizando colheitas de florestas de eucalipto no Brasil. Tais atividades estão sujeitas a determinados riscos específicos incluindo, mas não se limitando a:

(a) Preços dos produtos florestais. Espera-se que os preços dos produtos florestais tradicionais flutuem. A demanda por uma ou mais *commodities* é afetada por numerosos fatores, incluindo condições de tempo, qualidade de *commodity*, e fornecimento e demanda por essas *commodities* nos mercados domésticos e em um ou mais mercados internacionais;

(b) Tempo; desastres naturais. As florestas estão sujeitas a danos por incêndio, enchente, geada, seca, insetos, enfermidade e tempestades. A produtividade pode ser perdida como resultado das condições climáticas adversas, tais como seca. De forma consistente com a prática industrial, as Companhias Investidas poderão ou não manter um seguro contra esses riscos. O Fundo tentará gerenciar esses riscos por meio da dispersão geográfica das propriedades nas quais as Companhias Investidas investem, e a diversidade de faixas etárias e espécies de árvores plantadas assim como o uso das melhores práticas silvicultoras;

(c) Responsabilidade ambiental potencial. Além das leis que regulam as operações florestais e a proteção ambiental, os proprietários e operadores de imóveis podem ser responsáveis pela limpeza e tratamento de terra e águas contaminadas (incluindo lençol freático) que apresentem uma ameaça à saúde humana ou ao ambiente. O Gestor buscará entender e quantificar o risco dessa responsabilidade potencial por meio de avaliações do local ambiental, porém não há nenhuma garantia de que essa obterá êxito ao avaliar e evitar qualquer referida responsabilidade;

(d) Concorrência. Os mercados de madeira a serem produzidos pelas Companhias Investidas são predominantemente globais por natureza e muito competitivos. A concorrência é baseada no preço e nos diferenciais de qualidade, conforme comparados a outros produtores;

(e) Iliquidez dos produtos florestais. Os mercados de compra e venda de produtos florestais são pequenos e ilíquidos. O número de investidores que compram produtos florestais é pequeno em relação a outras formas de investimento. Os compradores de produtos florestais costumam utilizar análises de fluxo de caixa descontado para precificar oportunidades de investimento. A taxa de desconto utilizada por um comprador é resultado de muitos fatores, incluindo taxas de juros, disponibilidade de investimentos concorrentes e financiamento da dívida, os quais estão fora do controle do Fundo. Além disso, as transações com produtos florestais muitas vezes necessitam de um extensivo processo de diligência e geralmente requerem vários meses para serem concluídas. Estes fatores podem afetar a capacidade

do Fundo para adquirir ou vender ativos de sua Carteira pelo preço e no tempo que desejar fazê-lo;

(f) *Demanda.* Alterações na demanda por produtos florestais podem ocorrer de forma contínua e podem afetar os ativos detidos pelo Fundo em sua Carteira. A demanda por madeira é afetada por vários fatores na economia mundial, como taxas regionais de crescimento, a atividade de construção, mudanças nas taxas de câmbio e custos de capital. Condições adversas na economia maior podem resultar em menor investimento em alguns ou em todos os mercados em que o Fundo pretende vender sua madeira. A disponibilidade e o uso de materiais de construção alternativos, como aço e plásticos, por parte das indústrias que utilizam produtos de madeira pode afetar a oferta e procura por produtos de madeira. Diminuições de demanda podem reduzir os preços da madeira, o que por sua vez pode afetar adversamente o Fundo;

(g) *Falta de Diversificação.* Caso o Fundo não consiga criar uma Carteira diversificada em relação às localizações geográficas, idade e espécies dos produtos florestais, seus ativos podem ter maior exposição a riscos naturais, tais como incêndios, insetos e doenças. Além disso, devido ao alto custo do transporte de toras para as usinas, portos e outras instalações de processamento, os mercados de madeira tendem a representar a natureza local, e uma falta de diversificação geográfica pode resultar em um acesso reduzido a outros mercados. O Fundo pode não garantir um fornecimento consistente de madeira comercialmente madura, caso seus produtos florestais não sejam diversificados, em termos de idade e espécie, o que pode afetar adversamente a periodicidade e a quantia de rendimentos do Fundo;

(h) *Riscos Imobiliários.* A Carteira pode estar sujeita aos riscos inerentes à propriedade e operação de ativos ou negócios cujo valor deriva substancialmente da propriedade imobiliária. A deterioração da propriedade imobiliária pode impactar negativamente o desempenho a ela relacionados. Tal deterioração pode decorrer de flutuações, como resultado das condições gerais e econômicas locais, o aumento da concorrência, o aumento dos impostos e despesas operacionais, mudanças nas leis ambientais e de zoneamento, danos materiais, responsabilidade ambiental, desastres naturais e outros fatores que estão além do controle do Fundo;

Além disso, o Fundo poderá adquirir ativos em jurisdições onde existem direitos indígenas à terra. Ainda que o Fundo conduza processos de diligência em tais jurisdições para determinar a extensão em que ele pode ser afetado por tais direitos, pode não ser possível mitigar ou remover um risco associado com as reivindicações indígenas. Além disso, qualquer questionamento sobre a propriedade de terras governamentais protegidas em que os produtos florestais estejam localizados pode afetar negativamente a operação com tais produtos; e

Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O Fundo estabelece patrimônio mínimo inicial para funcionamento, podendo iniciar suas atividades e realizar investimentos nas Companhias Alvo, mediante a subscrição de quantidade de Cotas que corresponda a, no mínimo, R$10.000 (dez milhões de reais).

O patrimônio do Fundo será formado por três classes de cotas:

Cotas Classe A: São destinadas exclusivamente a fundos de investimento geridos pelo Gestor ou por Partes Relacionadas ao Gestor, e a investidores estrangeiros e estão sujeitas ao pagamento da taxa de administração, não estando sujeitas ao pagamento da remuneração do Gestor e taxa de performance.

Cotas Classe B: São destinadas, pelo distribuidor, exclusivamente a investidores pessoas físicas que sejam considerados Investidores Qualificados, nos termos do Regulamento do Fundo e estão sujeitas ao pagamento de taxa de administração, remuneração do Gestor e da taxa de performance.

Cotas Classe C: São destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados. Até 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não emitiu cotas Classe C.

Todas as cotas representam direitos e deveres patrimoniais, econômicos e políticos idênticos, ressalvado o disposto neste Regulamento em relação ao pagamento da taxa de administração e Taxa de Performance.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por meio da subscrição de Cotas no mercado primário é de R$10.000 (dez milhões de reais), por Investidor Qualificado, observado que não existirá valor mínimo de manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de qualquer Cotista.

A perda posterior da qualidade de Investidor Qualificado, após a entrada no Fundo, não acarreta a exclusão do Cotista.

O Administrador, o Gestor, o Consultor Especializado, o Distribuidor e/ou suas respectivas Partes Relacionadas poderão subscrever qualquer número de Cotas no âmbito de cada Oferta ou Oferta Restrita.

As Cotas de cada classe poderão ser amortizadas pelo Administrador a qualquer tempo durante o Prazo de Duração, conforme orientação do Gestor, todas as vezes que se verificar Recursos Financeiros Líquidos.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, calculado nos termos do Regulamento.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, em caso de decisão da Assembleia Geral, todas as Cotas deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar Assembleia Geral a fim de deliberar sobre (a) a entrega de Valores Mobiliários e Outros Ativos como pagamento de amortização das Cotas em circulação ou (b) a prorrogação do Prazo de Duração.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não foram integralizadas cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as cotas do Fundo foram amortizadas no montante total de R$ 833.926 (2024 – R$ 49.867).

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 1.038.913.381,6948 cotas da Classe A (2024 – 1.038.913.381,6948) e 10.000.000,0000 cotas da Classe B (2024 – 10.000.000,0000). As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

9. Política de distribuição do resultado

A distribuição de Recursos Financeiros Líquidos aos Cotistas, inclusive retorno do Capital Investido, em razão de desinvestimentos, será feita exclusivamente mediante a amortização parcial ou total de Cotas, observado o disposto no Regulamento (exceto dividendos declarados por Companhias Investidas, que podem ser distribuídos diretamente aos Cotistas por decisão do Gestor). Todas as distribuições aos Cotistas de cada classe somente serão realizadas de acordo com as regras de distribuição definidas no Regulamento.

No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de quaisquer recursos pelo Fundo, decorrentes de desinvestimentos, ganhos ou rendimentos relacionados a quaisquer Valores Mobiliários ou Outros Ativos, ou aos direitos sobre estes, o Administrador poderá (i) promover a amortização parcial ou total das Cotas, de acordo com a orientação do Gestor, e desde que retenha montante suficiente para realizar os pagamentos referentes a quaisquer investimentos, à taxa de administração, à Taxa de performance e/ou às despesas autorizadas do Fundo que venham a ser devidos nos próximos 24 (vinte e quatro) meses; ou (ii) propor à Assembleia Geral, mediante orientação do Gestor, o Reinvestimento de tais recursos nos termos do Regulamento.

10. Taxa de administração e Taxa de *Performance*

Taxa de administração

A partir da data da primeira integralização de Cotas e durante todo o Prazo de Duração do Fundo, pelos serviços prestados ao Fundo, o Administrador e o Gestor receberão uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido observado um valor mínimo de R$ 15.

Exclusivamente com relação às Cotas Classe B, 2% (dois por cento) ao ano incidente sobre a parcela do Capital Comprometido representado pelas Cotas Classe B, durante o Período de Investimento, e incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido representado pelas Cotas

Classe B, após o Período de Investimento, devida exclusivamente pelos Quotistas detentores das cotas Classe B.

A taxa de administração deve ser provisionada diariamente, em base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis por ano e será paga ao Administrador e ao Gestor, mensalmente pelo Fundo até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador de acordo com a respectiva parcela de recebimento da taxa de administração, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração fixada no Regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.099 (2024 – R$ 1.185) apresentada na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Taxa de administração efetiva”. O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 72 (2024 – R$ 94).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 192 (2024 – R$ 207) apresentada na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Taxa de gestão”. O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 13 (2024 – R$ 16).

Taxa de *Performance*

Pelos serviços de gestão de investimentos, o Gestor receberá uma Taxa de *Performance* cobrada sobre o retorno do Fundo.

Uma vez distribuído a cada um dos Cotistas 100% (cem por cento) do respectivo Capital Investido, acrescido de (a) valor equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada do IPCA; e (b) 8% (oito por cento) ao ano, aplicável sobre o Capital Investido de cada Cotista, qualquer novo pagamento a ser realizado pelo Fundo a título de amortização das Cotas deverá ser distribuído na proporção de 80% (oitenta por cento) aos Cotistas e 20% (vinte por cento) ao Consultor Especializado.

A Taxa de Performance será devida exclusivamente pelos Cotistas titulares de cotas Classe B e será calculada e provisionada no momento do pagamento das amortizações das cotas Classe B.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, o Fundo não incorreu em despesas com Taxa de *Performance*.

11. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	1.099	0,10%	1.185	0,10%
Despesa de consultoria jurídica	165	0,02%		
Despesa taxa de gestão	192	0,02%	207	0,02%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	58	0,00%	51	0,00%
Despesas de taxa de custódia	162	0,02%	178	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	-	0,00%	147	0,01%
Total	1.676	0,16%	1.768	0,15%
PL médio do exercício	1.089.364		1.195.546	

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade			
	Classe A		**Classe B**	
Exercício	**Valor da cota – R$ (*)**	**Variação - % (**)**	**Valor da cota – R$ (*)**	**Variação - % (**)**
28/02/2025	2,2684	24,28%	2,1606	24,78%
29/02/2024	1,8252	11,27%	1,7316	13,91%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

(**) Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os FIPs que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das estratégias definidas na Resolução.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de Cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Consultor especializado	TTG Brasil Investimentos Florestais Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, contratou a Ernst Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possuía outras transações com partes relacionadas em 28 de fevereiro de 2025, além das já divulgadas nas Notas 4, 10, 11 e 15.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (CVM).

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 28 de fevereiro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ-120.600-O